



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza servidor a consultar informações financeiras e operar o BB Gestão Ágil.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso X, e Art. 74, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar a servidora **Patricia Maria Stein Leindecker**, portadora do RG n.º 9.675.893-6 SESP/PR e CPF n.º 010.306.029-48, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **solicitar saldos, extratos e comprovantes, bem como operacionalizar a ferramenta BB Gestão Ágil**, exclusivamente às contas correntes abaixo identificadas (vinculadas ao MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO inscrito sob CNPJ nº 95.719-472/0001-05 junto ao Banco do Brasil):

LEI PAULO GUSTAVO:

MINC-LPG-MUNI-AUD agência: 0859-1 Conta: 57655-7

MINC-LPG-MUNI-OUTRAS agência: 0859-1 Conta: 57656-5

LEI ALDIR BLANC

MINC-PNAB-2023 agência: 0859-1 Conta: 58265-4

Banco do Brasil

Agência 0859-1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3277
de 19/2/25 Fl. mauli
Visto

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO